



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 127/59

Abre crédito especial de
R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

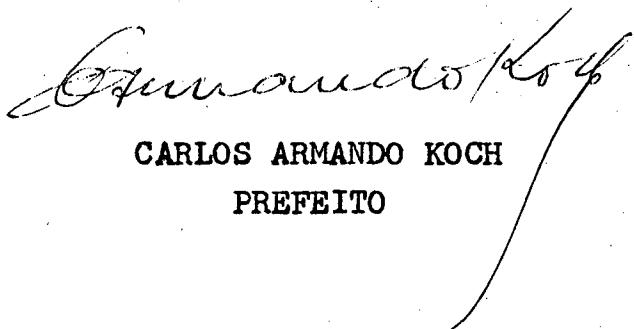
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de cincoenta - mil cruzeiros (R\$ 50.000,00), destinado ao pagamento de um - auxílio especial à construção de um galpão para instalar-se - uma oficina de calçados onde trabalharão os presidiários da - Cadeia Civil de Novo Hamburgo.

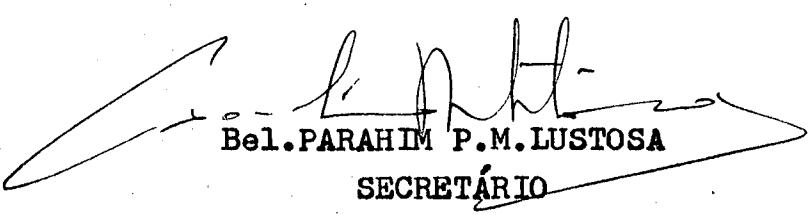
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa - prevista no artigo anterior o cancelamento parcial da verba - sob o código 8.87.2 - a) Construção de próprios municipais da Lei Orçamentária em vigôr.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta e nove (1959).


CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA
SECRETÁRIO